

**DECRETO N.º 37.157, DE 13/11/2019**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ,

**CONSIDERANDO** a disposição contida no Art. 7º da Instrução Normativa SCI nº 001/2012 – Versão n.º 02.00 (Norma das Normas),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluído o item 1.2 do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 27.767, de 31 de março de 2014, que dispõe sobre as normas relativas à alienação de bens mediante leilão ou concorrência pública.

**Art. 2º** O Conselho de Fiscalização e Transparência deverá atualizar e publicar a Instrução Normativa SCL n.º 002/2014 (versão nº 02.00), em observância às normas pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 37.141, de 07/11/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 13 de Novembro de 2019.

**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal